Lei nº 3.130, de 05 de setembro de 2003

"Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Santo Antônio".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 06, do Bairro Santo Antônio, passa a denominar-se: "Rua Gustavo Fernandes da Trindade".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 05 de setembro de 2003.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL